



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Formalização Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2026

Processo nº 25000.134410/2022-06

1. OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o registro da prorrogação automática do prazo de vigência do **Contrato n.º 35/2025**, id SEI nº 0047260970), firmado entre a União, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a empresa **CORRETA ENGENHARIA S/A**, que tem por objeto, em síntese, a prestação do serviço de Fornecimento e Instalação dos Materiais de Acabamento e Equipamentos Necessários para a Execução da Cozinha e Restaurante no Bloco O, situado na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A prorrogação contratual automática se dará com fundamento no art. 105 c/c art. 111 da Lei n. 14.133/2021 e na previsão contida na Cláusula Segunda do Contrato:

"Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

[...]

Art. 111. Na contratação que prever a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato."

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Com a prorrogação automática, os prazos de vigência e execução serão prorrogados da seguinte forma:

a) o prazo de vigência fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, a fim de que se estenda para o período de **30/04/2026 a 27/09/2026**;

b) o prazo de execução contratual fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, a fim de que se estenda para o período de **26/01/2026 a 15/07/2026**;

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 146.883,68** (cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelo representante da **CONTRATANTE**.

SINVAL ALAN FERREIRA SILVA
Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Alan Ferreira Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 26/01/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053023920** e o código CRC **D4F31832**.

Referência: Processo nº 25000.134410/2022-06

SEI nº 0053023920

Coordenação de Formalização Contratual - CCONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: ccont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br